



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL.

CONTRATADA: AUTO VIACAO CHAPECO LTDA – CNPJ 83.305.052/0001-01

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Administração – Diretoria de Gestão de Pessoal: 474

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó, 03 de março de 2026.

GERALCI JOÃO AMPOLINI
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Chapecó, por intermédio de suas diversas secretarias e fundos, identifica a necessidade de assegurar o deslocamento de usuários de transporte público. Para isso faz se necessário a aquisição de passes. Porém o município já tem uma concessão com a empresa AUTO VIAÇÃO CHAPECÓ LTDA, contrato nº 224/2019.

Chapecó, 03 de março de 2026.

GERALCI JOÃO AMPOLINI
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATADA: AUTO VIACAO CHAPECO LTDA – CNPJ 83.305.052/0001-01

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADES/VALORES:

Item	Especificação do Objeto	Und. De Medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Passes	Unidade	120000	R\$ 5,00	R\$ 600.000,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A definição da tarifa será realizada pelo poder público.

Chapecó, 03 de março de 2026.

GERALCI JOÃO AMPOLINI
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL.

CONTRATADA: AUTO VIACAO CHAPECO LTDA – CNPJ 83.305.052/0001-01

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O município de Chapecó tem uma concessão com a empresa AUTO VIAÇÃO CHAPECÓ LTDA, conforme contrato nº 224/2019.

Chapecó, 03 de março de 2026.

GERALCI JOÃO AMPOLINI
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASSES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado em documento anexo ao processo.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Memória de Cálculo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO PARECER:

Há parecer jurídico anexo ao processo.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Administração – Diretoria de Gestão de Pessoal: 474.

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

Houve comprovação através de pesquisa e documentos anexados ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

O município de Chapecó tem uma concessão com a empresa AUTO VIAÇÃO CHAPECÓ LTDA, conforme contrato n° 224/2019.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A definição da tarifa será realizada pelo poder público.

Chapecó, 03 de março de 2026.

GERALCI JOÃO AMPOLINI
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL